



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **PARECER Nº 016/2005**

*Orienta escolas da educação infantil do Sistema Municipal de Ensino quanto recesso escolar no mês de julho.*

A comissão de Educação Infantil, após análise da matéria recebida através do Ofício nº 119/05 - GS, expõe as considerações:

a) as propostas pedagógicas das escolas de educação infantil, elaboradas pela comunidade escolar, contemplam a questão, isto é, recesso no mês de julho;

b) as instituições de Educação Infantil têm conotação de escola, portanto devem seguir o calendário escolar da rede municipal de ensino.

Levando em conta que alguns pais, em função do trabalho, ainda têm na escola um amparo assistencial, sugerimos uma negociação entre estes e a escola, com a finalidade de atender as demandas em caráter emergencial. Para tanto, a escola pode lançar mão de alternativas como o revezamento entre os profissionais, exceto aqueles que não tenham direito a férias.

Comissão de Educação Infantil:

Eva Neves Petersen

Loiva Eneida Sauter Guadanim

Josi Rosa de Oliveira

*Prof<sup>a</sup> Gladis Beatriz Glashorester  
Severo,  
Presidente.*